



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Responsável: Fabio Carnesella
Cargo / Função: Assessor Técnico - Comunicação Social
Setor: Comunicação
E-mail: fcarnesella@camaracaxias.rs.gov.br

1. OBJETO

O objeto desta contratação é aquisição de equipamentos televisores para suprir as demandas operacionais, de comunicação institucional e de transmissão das sessões e reuniões da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos televisores, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

A demanda decorre da necessidade de disponibilização e renovação de equipamentos audiovisuais utilizados nas atividades institucionais, administrativas, legislativas e de comunicação da Câmara, possibilitando a adequada exibição de conteúdos, transmissões, apresentações, informações de interesse público e suporte às atividades desenvolvidas pelos diversos setores do órgão.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir características compatíveis com os padrões tecnológicos atualmente disponíveis no mercado, contemplando diferentes tamanhos e funcionalidades, de forma a atender às variadas necessidades de utilização nos ambientes da Câmara Municipal.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, maior qualidade na divulgação de informações institucionais e adequado suporte às atividades legislativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por possibilitar contratações futuras conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando



aquisições em excesso, reduzindo desperdícios e promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA (OBJETO) – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – E JUSTIFICATIVA PARA O SEU PARCELAMENTO OU NÃO

Item	Código GRP	Descrição	Unidade	QTD.
1	71931	TELEVISOR SMART TV QLED 32": a) tela plana com dimensões de 32 polegadas; b) resolução: Full HD (1080p) c) proporção da tela 16:9; d) frequência mínima de 60 Hz; e) sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming; f) conectividade Wi-Fi integrada; g) conectividade Bluetooth integrada; h) mínimo de 02 (duas) entradas HDMI; i) mínimo de 01 (uma) entrada USB; j) recepção de sinais digitais integrada; k) sistema de áudio integrado; l) alimentação elétrica bivolt automático (100-240V); m) acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação, manual em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	UN	15
2	71666	TELEVISOR SMART TV QLED 43": a) tela plana com dimensões de 43 polegadas; b) resolução: 4K (2160p) c) proporção da tela 16:9; d) frequência mínima de 60 Hz; e) sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming; f) conectividade Wi-Fi integrada; g) conectividade Bluetooth integrada; h) mínimo de 02 (duas) entradas HDMI; i) mínimo de 01 (uma) entrada USB; j) recepção de sinais digitais integrada; k) sistema de áudio integrado; l) alimentação elétrica bivolt automático (100-240V); m) acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação, manual em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	UN	15
3	71930	TELEVISOR SMART TV QLED 50": a) tela plana com dimensões de 50 polegadas; b) resolução: 4K (2160p) c) proporção da tela 16:9; d) frequência mínima de 60 Hz; e) sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming; f) conectividade Wi-Fi integrada; g) conectividade Bluetooth integrada; h) mínimo de 02 (duas) entradas HDMI; i) mínimo de 01 (uma) entrada USB; j) recepção de sinais digitais integrada; k) sistema de áudio integrado; l) alimentação elétrica bivolt automático (100-240V); m) acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação, manual em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	UN	15



A estimativa da demanda foi definida com base nas necessidades identificadas pelos setores da Câmara Municipal de Caxias do Sul, considerando a substituição de equipamentos obsoletos, a modernização da infraestrutura audiovisual e a possibilidade de atendimento de demandas futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A quantidade estimada para contratação compreende 45 aparelhos televisores, distribuídos entre diferentes tamanhos, de modo a atender às diversas necessidades dos ambientes administrativos, legislativos e institucionais da Câmara Municipal.

A contratação será realizada por itens, permitindo que cada modelo de televisor seja disputado e contratado separadamente, ampliando a competitividade entre os fornecedores e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Câmara Municipal, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento e promovendo maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários à adequada execução do objeto, garantindo a qualidade, a padronização e a compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da Câmara Municipal de Caxias do Sul, nos seguintes termos:

1. Os televisores a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados ou reprocessados, e entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno uso, tais como controle remoto, cabos de alimentação e suportes básicos quando fornecidos pelo fabricante.
2. Os equipamentos deverão atender às especificações detalhadas de cada item contendo conectividade HDMI e USB e acesso à internet, compatibilidade com padrões de energia elétrica utilizados no Brasil, menu em língua portuguesa (Brasil), garantia e assistência técnica.
3. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, com cobertura de defeitos de fabricação e funcionamento.
4. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada ou rede de suporte no território nacional, com atendimento em prazo razoável, sem ônus adicional à Administração.



5. A entrega deverá ser realizada de forma integral ou parcelada, conforme demanda da Administração, no local indicado no instrumento convocatório, com agendamento prévio, sem custos de frete.
6. Os equipamentos deverão ser acondicionados adequadamente, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e descarregamento.
7. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis, quando existentes, assegurando desempenho compatível com o uso institucional, incluindo atividades administrativas, reuniões, apresentações e eventos.
8. Sempre que possível, os equipamentos deverão observar critérios de eficiência energética, preferencialmente com classificação de baixo consumo, contribuindo para a redução do impacto ambiental e racionalização do consumo de energia elétrica.
9. O recebimento dos bens será realizado por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
10. Equipamentos em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus à Administração, no prazo estabelecido.
11. Caberá à contratada responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados durante o transporte, entrega ou substituição dos equipamentos, bem como pela fiel execução das condições estabelecidas na contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, CUSTOS E JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços, parte integrante deste processo, foi realizada em conformidade com a Resolução de Mesa nº 1.297/A de 2024, a qual reafirma as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a composição da estimativa, foram consultados fornecedores do ramo, cujas propostas foram devidamente analisadas, bem como utilizados referenciais de preços extraídos de bases públicas e bancos de preços oficiais, a fim de ampliar a confiabilidade da amostra e refletir de forma mais fidedigna os valores praticados no mercado.

Desse modo, após a consolidação dos dados coletados, foi aplicada metodologia de tratamento estatístico conforme previsto na normativa supracitada. Considerando que o conjunto de valores apresentou homogeneidade, com coeficiente de variação inferior a 25%, optou-se pela utilização da média como medida de tendência central,



por se mostrar mais adequada à mitigação de eventuais distorções nos valores extremos.

Por fim, apresenta-se a seguir a tabela contendo o índice de variação de cada item, bem como a consolidação dos preços estimados, evidenciando a solução metodológica adotada e a aderência aos valores de mercado.

Item		1		
Código GRP		Descrição		
71931		TELEVISOR SMART TV QLED 32’’: a) tela plana com dimensões de 32 polegadas; b) resolução: Full HD (1080p) c) proporção da tela 16:9; d) frequência mínima de 60 Hz; e) sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming; f) conectividade Wi-Fi integrada; g) conectividade Bluetooth integrada; h) mínimo de 02 (duas) entradas HDMI; i) mínimo de 01 (uma) entrada USB; j) recepção de sinais digitais integrada; k) sistema de áudio integrado; l) alimentação elétrica bivolt automático (100-240V); m) acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação, manual em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.		
FONTE		Preço/UN	DP dos preços	171,86
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 947,89	Média dos preços	R\$ 1.145,63
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.230,00	Coefficiente de Variação	15,00%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.259,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
			Preço estimado	R\$ 1.145,63
Item		2		
Código GRP		Descrição		
71666		TELEVISOR SMART TV QLED 43’’: a) tela plana com dimensões de 43 polegadas; b) resolução: 4K (2160p) c) proporção da tela 16:9; d) frequência mínima de 60 Hz; e) sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming; f) conectividade Wi-Fi integrada; g) conectividade Bluetooth integrada; h) mínimo de 02 (duas) entradas HDMI; i) mínimo de 01 (uma) entrada USB; j) recepção de sinais digitais integrada; k) sistema de áudio integrado; l) alimentação elétrica bivolt automático (100-240V); m) acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação, manual em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.		



FONTE		Preço/UN	DP dos preços	248,16
89.848.543/0222-27	FORNECEDOR	R\$ 1.699,00	Média dos preços	R\$ 1.887,22
89.237.911/0001-40	FORNECEDOR	R\$ 1.979,00	Coefficiente de Variação	13,15%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.672,84	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.275,25	Preço estimado	R\$ 1.887,22
LICITANET	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.810,00		

Item

3

Código GRP

Descrição

71930

TELEVISOR SMART TV QLED 50":
a) tela plana com dimensões de 50 polegadas;
b) resolução: 4K (2160p)
c) proporção da tela 16:9;
d) frequência mínima de 60 Hz;
e) sistema operacional Smart TV com acesso a aplicativos de streaming;
f) conectividade Wi-Fi integrada;
g) conectividade Bluetooth integrada;
h) mínimo de 02 (duas) entradas HDMI;
i) mínimo de 01 (uma) entrada USB;
j) recepção de sinais digitais integrada;
k) sistema de áudio integrado;
l) alimentação elétrica bivolt automático (100-240V);
m) acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação, manual em português e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	180,54
89.848.543/0222-27	FORNECEDOR	R\$ 2.439,00	Média dos preços	R\$ 2.556,49
89.237.911/0001-40	FORNECEDOR	R\$ 2.739,00	Coefficiente de Variação	7,06%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.600,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.696,51	Preço estimado	R\$ 2.556,49
TCE	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.307,96		

CONSOLIDAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Item	Código GRP	QTD.	CV (%)	SOLUÇÃO MATEMÁTICA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO ARREDONDADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	71931	15	15,00%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.145,63000	R\$ 1.145,63	R\$ 17.184,45
2	71666	15	13,15%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.887,21800	R\$ 1.887,22	R\$ 28.308,30
3	71930	15	7,06%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 2.556,49400	R\$ 2.556,49	R\$ 38.347,35
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 83.840,10



6. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de televisores de 32", 43" e 50", destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Caxias do Sul, abrangendo a substituição de equipamentos atualmente obsoletos ou inoperantes, bem como a estruturação de novos ambientes que demandam recursos audiovisuais.

A contratação foi estruturada de forma a atender, de maneira integrada, as necessidades institucionais relacionadas à comunicação interna, apoio às atividades legislativas e administrativas, realização de reuniões, apresentações, treinamentos e eventos oficiais, garantindo maior eficiência e modernização da infraestrutura tecnológica existente.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com tecnologia atual de mercado (LED/Smart TV), compatíveis com os padrões técnicos exigidos pela Administração, assegurando desempenho adequado e durabilidade compatível com o uso institucional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra a alternativa mais adequada, considerando a impossibilidade de definição exata da quantidade de equipamentos a serem utilizados ao longo do período de vigência da ata. Tal modelo permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade real da Câmara Municipal, evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos e reduzindo riscos de desperdício.

A solução também se mostra eficiente sob o ponto de vista operacional, pois possibilita padronização dos equipamentos, facilidade de manutenção futura, compatibilidade entre os dispositivos e melhor organização do parque tecnológico institucional.

Sob a perspectiva econômica, a contratação via Registro de Preços, associada à ampla competitividade do mercado de eletroeletrônicos, tende a proporcionar maior vantagem à Administração, uma vez que permite a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, além de eventual ganho decorrente de economias de escala.

Por fim, a solução como um todo atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a continuidade das atividades institucionais e contribuindo para a modernização e qualificação dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Caxias do Sul.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Caxias do Sul pois este ainda não foi elaborado. Assim, a decisão de adquirir o material em questão foi fundamentada conforme necessidades apresentadas no item 1 deste ETP. Portanto, mesmo com a ausência do PCA, a



contratação está alinhada com princípios previstos na Lei de Contratos e Licitações Públicas, refletindo uma abordagem proativa para resolver problemas e garantir a eficácia das operações mais triviais deste órgão.

8. PERMISSÃO/VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como regra geral, a possibilidade de participação de consórcios em licitações, ainda que o instrumento convocatório seja omissivo quanto a essa previsão. Nesse sentido, caso a Administração opte por vedar tal participação, deve apresentar a devida motivação, com a demonstração das razões técnicas e administrativas que embasam a restrição.

A decisão quanto à admissão ou vedação de consórcios insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa, cabendo ao órgão promotor do certame avaliar a conveniência e a oportunidade da medida, considerando as características do objeto e as condições do mercado fornecedor.

A participação em consórcio é usualmente admitida quando a complexidade do objeto ou as condições de mercado dificultam a competição entre empresas isoladamente, exigindo a reunião de capacidades técnicas ou econômico-financeiras para viabilizar a execução contratual.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de bens comuns (televisores), verifica-se que o mercado dispõe de ampla concorrência e que empresas isoladas possuem plena capacidade de fornecer os itens demandados, sem necessidade de formação de consórcios para a execução do objeto.

Ademais, não há restrição quanto à localização dos licitantes, sendo assegurada a participação de empresas de todo o território nacional, o que amplia a competitividade do certame.

Dessa forma, com fundamento na natureza comum do objeto e na ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, fica vedada a participação de empresas em regime de consórcio no presente processo licitatório, sem prejuízo à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento, não se identificam contratações futuras ou em fase de planejamento que possuam relação direta com o objeto deste processo ou que possam impactar seu planejamento.

A presente contratação tem por finalidade o atendimento de demanda específica e pontual da Administração, voltada à reposição e ampliação de equipamentos audiovisuais (televisores), não havendo dependência de outros procedimentos licitatórios em curso ou previstos que guardem correlação direta com o objeto.



Contudo, registra-se que o fornecimento dos bens ora pretendidos possui relevância operacional para o suporte de atividades institucionais já existentes, uma vez que os equipamentos serão utilizados em rotinas administrativas, reuniões e ações de comunicação interna e externa da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades institucionais, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários ao desempenho das funções administrativas e legislativas, sem que haja, no presente momento, interferência ou dependência de outras contratações em andamento ou planejadas.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa não apenas à aquisição de televisores, mas à implementação de uma solução que contribua diretamente para a modernização, eficiência e melhoria das atividades institucionais da Câmara Municipal de Caxias do Sul. Os principais benefícios esperados são:

1. A substituição de equipamentos obsoletos e a incorporação de novos televisores com tecnologia atual permitirá a atualização do parque audiovisual da Câmara, adequando-o às demandas contemporâneas de comunicação e apresentação de conteúdos institucionais.
2. Os equipamentos possibilitam a exibição de informações institucionais, transmissões internas, apresentações e conteúdos de apoio às atividades legislativas e administrativas, contribuindo para maior clareza e eficiência na comunicação.
3. Os televisores serão utilizados como suporte em reuniões, audiências, treinamentos e eventos institucionais, proporcionando melhor visualização de dados, documentos e apresentações, o que contribui para a qualidade das decisões e dos debates.
4. A disponibilização de equipamentos adequados reduz falhas decorrentes do uso de dispositivos danificados ou incompatíveis, garantindo maior continuidade das atividades e reduzindo interrupções operacionais.
5. A contratação por meio de Registro de Preços possibilita a padronização dos modelos adquiridos, facilitando a manutenção, reposição de peças e integração entre os dispositivos utilizados nos diferentes setores.
6. A aquisição planejada e baseada em pesquisa de preços de mercado assegura a obtenção de valores compatíveis com a realidade do setor, além de permitir contratações conforme a real necessidade, evitando desperdícios e compras desnecessárias.
7. O Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão da demanda, permitindo aquisições graduais conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da ata.



8. A disponibilização de equipamentos modernos e funcionais contribui para a melhoria do ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições para servidores e agentes públicos no desempenho de suas atividades.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em termos de aproveitamento dos recursos humanos, entende-se que deve haver capacitação dos servidores para a gestão dos contratos/atas de registro de preços oriundos desta contratação, bem como para fiscalização do atendimento aos requisitos desta contratação por parte do(dos) futuro(s) contratado(dos), uma vez que será necessária análise de catálogos e amostras. A gestão adequada dos instrumentos originados a partir dessa contratação permitirá que os recursos materiais e financeiros sejam utilizados de maneira otimizada, minimizando desperdícios e assegurando que o orçamento alocado seja bem gerido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao ciclo de vida dos televisores, incluindo a geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos, o consumo de energia elétrica durante seu uso e os impactos decorrentes da fabricação e do transporte, que envolvem o uso de recursos naturais e a emissão de gases de efeito estufa.

Como medidas de mitigação, recomenda-se a priorização de equipamentos com maior eficiência energética, a adoção de práticas de uso racional dos aparelhos, bem como a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos, preferencialmente por meio de logística reversa ou empresas especializadas. Também se destaca a importância de planejamento adequado das aquisições, evitando desperdícios e contribuindo para o uso mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados reduzidos e passíveis de mitigação por meio de boas práticas de sustentabilidade na gestão dos bens públicos.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MATRIZ DE RISCOS)

Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Especificações inadequadas dos televisores	Descrição incompleta ou genérica no Termo de Referência	Média	Alto	Alto	Realizar levantamento prévio das necessidades e definir especificações técnicas mínimas	Revisar o Termo de Referência e promover nova contratação, se necessário



					claras	
Recebimento de equipamentos em desacordo com as especificações	Falha do fornecedor ou ausência de conferência técnica	Média	Alto	Alto	Exigir catálogo técnico e realizar conferência no recebimento	Recusar os produtos e aplicar as penalidades previstas
Atraso na entrega dos equipamentos	Problemas logísticos, estoque insuficiente ou falhas do fornecedor	Média	Alto	Alto	Exigir prazos compatíveis e acompanhar as solicitações de fornecimento	Aplicar sanções contratuais e convocar fornecedor remanescente, se houver
Fornecedor não manter as condições de habilitação durante a vigência da ata	Problemas fiscais, trabalhistas ou financeiros	Baixa	Médio	Médio	Realizar consultas periódicas de regularidade fiscal e trabalhista	Suspender novas contratações até regularização ou convocar outro fornecedor
Descontinuidade do modelo ofertado	Evolução tecnológica ou retirada do produto do mercado	Média	Médio	Médio	Exigir substituição por modelo equivalente ou superior sem ônus adicional	Avaliar tecnicamente o modelo substituído antes da aceitação
Variação significativa dos preços de mercado	Oscilações econômicas e cambiais	Média	Médio	Médio	Pesquisa de preços atualizada e ampla antes da licitação	Avaliar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação
Entrega de equipamentos com defeito ou baixa qualidade	Falhas de fabricação ou armazenamento inadequado	Média	Alto	Alto	Exigir garantia mínima e certificações aplicáveis	Acionar garantia e solicitar substituição imediata
Quantitativos registrados insuficientes para atender à demanda	Planejamento inadequado da necessidade	Baixa	Médio	Médio	Levantamento prévio junto às unidades demandantes	Realizar novo procedimento licitatório ou adesão legalmente permitida
Falhas na gestão e fiscalização da ata	Ausência de acompanhamento adequado das contratações decorrentes	Baixa	Alto	Médio	Designação formal de gestor e fiscal da ata	Apuração das falhas e adoção de medidas corretivas
Sobrepço decorrente de pesquisa de mercado inadequada	Pesquisa insuficiente ou baseada em poucas fontes	Baixa	Alto	Médio	Utilizar múltiplas fontes de pesquisa, conforme a Lei nº 14.133/2021	Revisar estimativas e promover ajustes antes da contratação

14. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

A solução aqui proposta, conforme os elementos sustentados por este ETP, se demonstrou a mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que



se revelou viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário. Assim sendo, esta equipe de planejamento declara esta contratação, viável.

Fabio Carnesella
Responsável pela elaboração deste ETP